



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

LEI Nº 1.961, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração do valor do plantão médico, constata no Anexo I – da lei nº 1428, 24 de abril de 2004.

Autoria: Executivo Municipal

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o valor do plantão médico, por 12 horas, constante no Anexo I da lei nº 1428 de 24 de abril de 2004, passando a ser R\$ 880,00(Oitocentos e Oitenta Reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de Setembro de 2014.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 17 de setembro de 2014.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município